
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012/2018

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO – UFM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1º;

CONSIDERANDO a variação percentual de 4.48% do IPCA-IBGE no período de julho de 2017 a julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser **R\$ 2,09 (dois reais e cinco centavos)**, para o lançamento do IPTU do exercício financeiro de 2018.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente, passa a ser de **R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos)**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BE285BF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/08/2018. Edição 2157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>